



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA STR SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2016, assinado em 20/07/2016, Processo CRQ9 CPL 030/2016, entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado, a empresa **STR SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº 09.178.614/0001-32, estabelecida na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Paraná, nº 2361, sl. 05, CEP 85.812-011, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO**, portador do documento RG nº 5.269.887-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.022.309-20 e **ALEX SANDRO BOZZA**, portador do documento RG nº 5.952.039-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.022.539-52, tem entre si justo e avençado, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Oitava – Da Vigência, e manter o valor constante no 1º Termo Aditivo ao contrato inicial 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de **20 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019**, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual para prestação do serviço de atendimento de urgência, emergência, pronto atendimento e/ou atendimento de ocorrências ocupacionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive todos os feriados municipais, estaduais e/ou nacionais para toda e qualquer pessoa que se encontre nas dependências físicas do CRQ IX, através de UTI'S móveis, em veículos devidamente equipados com aparelhagem de última geração equipe médica qualificada **será mantido no valor de R\$2.193,96 (dois mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)** divididos em 12 parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 182,83 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da conta **6.2.2.1.1.33.90.39.028 – Serv. Med. Hosp. Odonto. e Farmac.**, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 20 de julho de 2018.

DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ IX

STR SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO LTDA.
LUÍZ CARLOS DE LIMA FILHO
CPF/MF nº 808.022.309-20

STR SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO LTDA.
ALEX SANDRO BOZZA
CPF/MF nº 024.022.539-52

TESTEMUNHAS:

Nome: **ANA LÚCIA GOMES**
CPF: **359.364.449-53**

Nome: **DANIELA A.A.A. SANTOS**
CPF: **251.290.708-28**

Publicado no Diário Oficial da
União de 24/07/18
Seção 3, página nº 139